PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº: 13.233, DE 25/10/2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4644 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 5º da lei municipal 4644/2022, Fica o Poder Executivo autorizado a: I abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.02			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0003			ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0003.2017			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS	
3.3.90.39.00		**076**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**68.800,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*68.800,00*
04.846			Outros Encargos Especiais	
04.846.0003			ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN	
04.846.0003.0005			MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MI	
3.3.90.39.00		**088**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**12.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.000,00*
02.08			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED	
02.08.01			ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0026			DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0026.2134			MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00		**510**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**3.116,41**
	1.571.000.0000		*Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.*	*3.116,41*
02.10			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.10.01			ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM	
18			Gestao Ambiental	
18.122			Administracao Geral	
18.122.0031			ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM	
18.122.0031.2162			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM	
3.3.90.39.00		**631**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**93.916,41**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.02			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0003			ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN	
04.122.0003.2017			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS	
4.4.90.52.00		**079**	**Equipamento e Material Permanente**	**7.900,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.900,00*
04.182			Defesa Civil	
04.182.0076			MANUT. DAS AÇÕES PLANO DE GERENCIAMENTO	
04.182.0076.2480			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DE GERENC	
3.3.90.39.00		**085**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**60.900,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*60.900,00*
04.846			Outros Encargos Especiais	
04.846.0003			ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN	
04.846.0003.0005			MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MI	
3.3.90.30.00		**087**	**Material de Consumo**	**12.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.000,00*
02.08			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED	
02.08.01			ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED	
12			Educacao	

12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0026			DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0026.2134			MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00		**509**	**Material de Consumo**	**3.116,41**
	1.571.000.0000		*Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.*	*3.116,41*
02.10			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.10.01			ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM	
18			Gestao Ambiental	
18.122			Administracao Geral	
18.122.0031			ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM	
18.122.0031.2162			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM	
3.3.90.30.00		**630**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
			TOTAL: **R$**	**93.916,41**

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova, 25 DE OUTUBRO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO